

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1829 de 14/03/08

DECRETO Nº. 12.948/08
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 16.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007 e
artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do
orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
40.10-123610015.2043	Merenda Escolar	
40.10-339092	Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da
anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
40.10-123610015.2043	Merenda Escolar	
40.10-339030	Material de Consumo	9.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

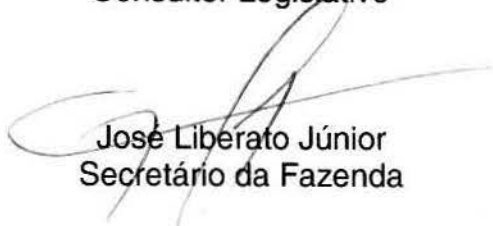
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de
fevereiro de 2.008.


† Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

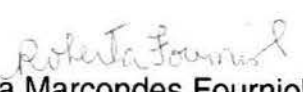


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos